



Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 2025

outubro de 2025



ÍNDICE

1. Enquadramento.....	2
2. Metodologia adotada para a Avaliação Intercalar do PPR	2
3. Resultados da Monitorização Intercalar do PPR.....	3
4. Conclusões e Ações de Melhoria	5

1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a GesLoures, E.M. elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual foi revisto em fevereiro de 2025. Sendo este um processo dinâmico, implicando a constante adaptação à realidade sempre em mutação, a GesLoures, E.M. mantém-se atenta à monitorização do PPR, por forma a recolher dados para a sua atualização periódica, sempre que se mostre necessária.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, a efetuar através da elaboração de relatório de avaliação anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, o que foi atempadamente cumprido. Igualmente, esse controlo do PPR materializa-se ainda, no mês de outubro, através da elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo no PPR em vigor, dando-se agora cumprimento a essa exigência.

O presente relatório foi realizado com base no PPR datado de fevereiro de 2025.

2. Metodologia adotada para a Avaliação Intercalar do PPR

O RGPC obriga à elaboração de um relatório de avaliação intercalar do PPR da GesLoures, E.M., para as situações identificadas de risco de nível elevado, referente ao período que decorreu entre 1 de janeiro de 2025 a 10 de outubro de 2025.

A coordenação do processo de preparação e elaboração do presente relatório é da responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designadamente, o Gabinete de Controlo Interno e Qualidade (GCIQ), que garante a monitorização, revisão e divulgação, bem como o controlo e aplicação do PPR, ainda que não dispense a colaboração e articulação das demais unidades orgânicas da GesLoures, E.M..

Como mecanismos de controlo, a GesLoures, E.M. possui em vigor o Código de Ética e Conduta, um Canal de Denúncias e um Plano de Formação, estando ainda em processo de atualização do seu Sistema de Controlo Interno, sem prejuízo das auditorias periódicas que têm vindo a ser efetuadas ao sistema ainda em vigor. Ainda, é exigido aos trabalhadores da GesLoures, E.M. o cumprimento integral dos normativos que regem estas matérias, incluindo a adoção das normas previstas no Código de Ética e Conduta em vigor. Para além do que, os

trabalhadores da GesLoures, E.M. são sensibilizados para a existência de potenciais conflitos de interesse nos processos que lhes são confiados ou nas ações específicas que desenvolvam.

Para a avaliação intercalar do PPR da GesLoures, E.M. utilizou-se a matriz de riscos elaborada em sede do PPR, onde se procedeu à classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas previamente identificados, bem como às correspondentes propostas da sua monitorização e recomendação das medidas corretivas a adotar. Os riscos identificados decorreram de uma análise detalhada das diversas áreas e atividades da GesLoures, E.M., e a classificação dos seus diferentes níveis (reduzido, moderado e elevado) teve em consideração duas variáveis: a probabilidade de ocorrência e a previsibilidade da gravidade do seu impacto, sendo assim possível determinar a graduação do risco de corrupção e infrações conexas em cada unidade orgânica.

Para o efeito, observou-se o seguinte:

1. Verificação de ocorrências relacionadas com este âmbito;
2. Realização de reuniões com as unidades orgânicas responsáveis pelos riscos;
3. Avaliação do estado de execução e implementação das medidas de prevenção e outras medidas adotadas e dificuldades sentidas pelas unidades orgânicas para o controlo dos riscos de nível elevado;
4. Reavaliação dos níveis de risco das atividades, assim como ajuste e introdução de novas medidas preventivas / corretivas.

Atenta a matriz de riscos do PPR em vigor, foram identificados um total de 9 riscos de corrupção e infrações conexas e 12 medidas de mitigação, cuja graduação foi classificada com o nível de risco elevado.

Na sequência da monitorização constante efetuada ao PPR, verifica-se que dessas 12 medidas ficaram pendentes de implementação um total de 2 medidas associadas a 2 riscos, sendo, assim, as mesmas objeto de avaliação no presente relatório intercalar, nos termos dos pontos seguintes.

3. Resultados da Monitorização Intercalar do PPR

Conforme referido, para a avaliação intercalar foram considerados 9 riscos de corrupção e infrações conexas previamente identificados e classificados com grau elevado e 12 medidas associadas, pendentes de implementação por parte das unidades orgânicas da GesLoures, E.M..

Os responsáveis de cada uma das unidades orgânicas em presença procederam à apresentação do ponto de situação sobre a execução das medidas sob a sua responsabilidade. Nesse sentido, apresenta-se em seguida o resumo do estado de implementação dessas medidas.

Riscos Identificados "Nível Elevado"	Unidade Orgânica Responsável	Medidas Preventivas a Implementar	Estado de Implementação	
			Implementado	Em Implementação
R01. Manual de Controlo Interno desatualizado ou insuficiente.	Todas	M01. Atualizar e divulgar no site da GESLOURES o Manual de Controlo Interno de acordo com a realidade e competências da GESLOURES e legislação aplicável, de		A atualização do Manual de Controlo Interno está em curso, em fase de conclusão, prevendo-se que até final do ano esteja concluída e pronta

		forma a integrar todos os processos de valor e de suporte da Autarquia.		a entrar em funcionamento nos primeiros dias do próximo ano.
R02. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da GESLOURES, desatualizado.	Todas	M02. Atualizar e divulgar no site da GESLOURES o PPRCIC de acordo com a realidade e competências da GESLOURES e a legislação aplicável.	O PPR foi revisto, aprovado e devidamente divulgado no site da GesLoures.	
R03. Código de Ética e Conduta da GESLOURES, desatualizado e com ausência de algumas temáticas fundamentais.	Todas	M03. Atualizar o Código de Ética e Conduta.		O Código de Ética e Conduta encontra-se em atualização, por forma a adaptá-lo às novas exigências da legislação.
R04. Ausência de um Canal de Denúncias da GESLOURES.	Todas	M04. Promover e implementar o Canal de Denúncia da GESLOURES e o respetivo Manual de Procedimentos/ Funcionamento.	O canal de denúncias está operacional e ativo, assim como o respetivo manual.	
R05. Conhecimento sobre Gestão de Risco e Infrações Conexas e de Controlo Interno, limitado a alguns trabalhadores da GESLOURES.	Todas	M05. Realizar ações de formação, reflexão e/ou sensibilização a todos os trabalhadores da GESLOURES, em matéria de boas práticas e ética profissional, gestão de risco e infrações conexas e proteção de dados.	No mês de setembro, trabalhadores das várias unidades orgânicas participaram no "Workshop: Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas: Documentação exigida - Fundamentação e exemplos práticos", promovido pela Associação Observatório das Autarquias Locais.	
R06. Risco de eventual acesso a informação colaborativa e/ou com dados pessoais em zonas de circulação comum e em locais de atendimento, assim como deficiente eliminação de documentos ou reutilização de documentos com informação colaborativa e/ou dados pessoais.	Todas	M06. Realizar ações de auditoria/ verificação interna aos procedimentos instituídos nos diversos processos relacionados a gestão da informação e de dados pessoais.	Foram adotados procedimentos conducentes a uma melhor organização das áreas de economato e arquivo, por forma a garantir a proteção da informação e dados pessoais associados e, ao mesmo tempo, uma melhor gestão e acesso a essa informação por parte dos trabalhadores.	
R7. Risco de eventual favorecimento de candidatos.	Recursos Humanos	M7. Repensar os sistemas de recrutamento e seleção de candidatos, assegurando a imparcialidade nos processos e transparência. Exigir a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos intervenientes.	O procedimento de recrutamento e seleção de candidatos foi objeto de definição, sendo que, entre outras, passou a envolver sempre um júri constituído por elementos da área específica a contratar, em estreita colaboração com o departamento de RH.	

<p>R8. Dificuldade em assegurar que todas as guias de receita foram efetivamente emitidas e recebidas. Falta de isenção e tratamento diferenciado dos utentes.</p>	<p>Atendimento ao Público</p>	<p>M8. Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses.</p> <p>M8A. Repensar os sistemas de informação de base a cada processo, como um todo, assegurando a sua integração, segurança, monitorização e controlo, com indicadores de gestão e operacionais.</p>	<p>Os trabalhadores passaram a estar devidamente sensibilizados nesta matéria, tomando conhecimento dos riscos potencialmente envolvidos e procedendo sempre à assinatura das devidas declarações enquanto intervenientes dos processos que lhes são confiados ou nas ações específicas que desenvolvam, conforme exigido legalmente.</p> <p>Foi criada uma Equipa Multidisciplinar para a Qualidade, Apoio ao Cliente, Comunicação e Inovação, por forma a melhor integrar competências estratégicas para a consolidação de uma cultura de excelência, inovação e proximidade ao cidadão / utente.</p>	
<p>R9. Risco de perda e/ou fuga de informação, e/ou eliminação indevida de dados ou privação de acesso aos mesmos.</p>	<p>Sistemas de Gestão e Tecnologias de Informação</p>	<p>M9. Definir uma metodologia de aquisição e implementação dos sistemas informáticos, baseada em standards internacionais.</p> <p>M9A. Sensibilizar os trabalhadores da GESLOURES sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).</p> <p>M9B. Sensibilizar e promover formação a todos os trabalhadores da GESLOURES em Cibersegurança e Segurança de Informação.</p>	<p>Foi adquirido software e efetuada auditoria interna de forma à integração e mais fácil acesso aos processos.</p> <p>A área das secretarias recebeu formação no domínio do RGPD, por parte do EPD da GesLoures, formação essa que tem vindo a ser estendida às demais áreas.</p> <p>Foi enviado um alerta para todos os trabalhadores da GesLoures, por forma a sensibilizar e implementar uma melhor cultura nos domínios da cibersegurança.</p>	

4. Conclusões e Ações de Melhoria

A GesLoures, E.M. tem vindo a empreender esforços no sentido da promoção de forma contínua da sensibilização e responsabilização de todos os seus trabalhadores para as questões da prevenção da corrupção e infrações conexas que integram os vários instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

Para o efeito, neste ano de 2025 procedeu à revisão do seu PPR e encontra-se em processo de revisão do seu Código de Ética e Conduta, no sentido da sua adaptação às novas exigências do RGPC e demais alterações legislativas, bem como do reforço dos princípios, regras e valores de atuação ética que devem servir de referência

para todos os trabalhadores da GesLoures, E.M., entre si e na sua relação com entidades externas. Igualmente, e no que respeita ao canal de denúncias, o mesmo encontra-se operacional e ativo, estando a GesLoures, E.M. a proceder a uma melhor clarificação deste canal por forma a separar o tratamento de eventuais denúncias no âmbito do assédio do trabalho das denúncias no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Ainda que o processo de atualização do Manual de Controlo Interno da GesLoures, E.M. não tenha sido concluído, estando na sua fase final de conclusão, foram já revistos e implementados diversos procedimentos de forma a garantir uma melhor organização nas diferentes áreas, nomeadamente, economato e arquivo, e, com isso, uma mais eficaz proteção da informação e dados pessoais a elas associadas.

No que respeita ao plano de formação para os trabalhadores da GesLoures, E.M., sem prejuízo do mesmo se encontrar em constante atualização, por forma a ir ao encontro das necessidades da empresa e dos seus dirigentes e trabalhadores, durante o corrente ano tem sido ministrada formação nos domínios da prevenção da corrupção e infrações conexas e da proteção de dados. Ainda, foram os trabalhadores sensibilizados para os riscos associados e alertados para potenciais riscos nos domínios da cibersegurança e segurança da informação, bem como de eventuais conflitos de interesse. Após a revisão do Código de Ética e Conduta, em curso, serão os trabalhadores novamente sensibilizados em matéria de boas práticas e ética profissional.

Não obstante o acima exposto, a monitorização do PPR continua a ser entendida pela GesLoures, E.M. como essencial para a avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas na matriz de risco, bem como da sua eficácia. Assim, considerando a avaliação efetuada em sede de relatório intercalar, expressa no quadro resumo do estado de implementação dessas medidas, das 12 medidas que se encontravam pendentes de implementação, 10 já foram executadas. Verifica-se, assim, que as medidas preventivas se revelaram eficazes no controlo dos respetivos riscos e, no que respeita às 2 medidas em fase de implementação, ambas se encontram num estado avançado de revisão e, assim, implementação.

Nessa medida, e no que respeita a estas 2 medidas, julgou-se de manter a classificação dos níveis de risco de corrupção e infrações conexas previamente identificados, considerando-se desnecessário o ajuste e/ou introdução de novas medidas preventivas e/ou corretivas.

Na sequência da elaboração deste relatório intercalar, e no sentido da melhoria do processo de monitorização do PPR, assim como dos outros instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, a GesLoures, E.M. continuará a implementar o Sistema de Controlo Interno, quer na vertente de avaliação e controlo transversal, quer na vertente específica.

[Assinatura
Qualificada]
Nuno Miguel
Franco
Vitorino

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino
DN: c=PT, o=GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM., UNIPessoal, LDA, 2.5.4.97=VATPT-502814063, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, ou=RemoteQSCDManagement, title=Presidente do Conselho de Administração com as competências indicadas nos Estatutos - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Franco Vitorino, givenName=Nuno Miguel, serialNumber=IDCP1 [REDACTED], cn=[Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino
Dados: 2025.10.23 10:31:21 +01'00'